

## Responsabilidade estatal por ataque da PM em protesto foi destaque

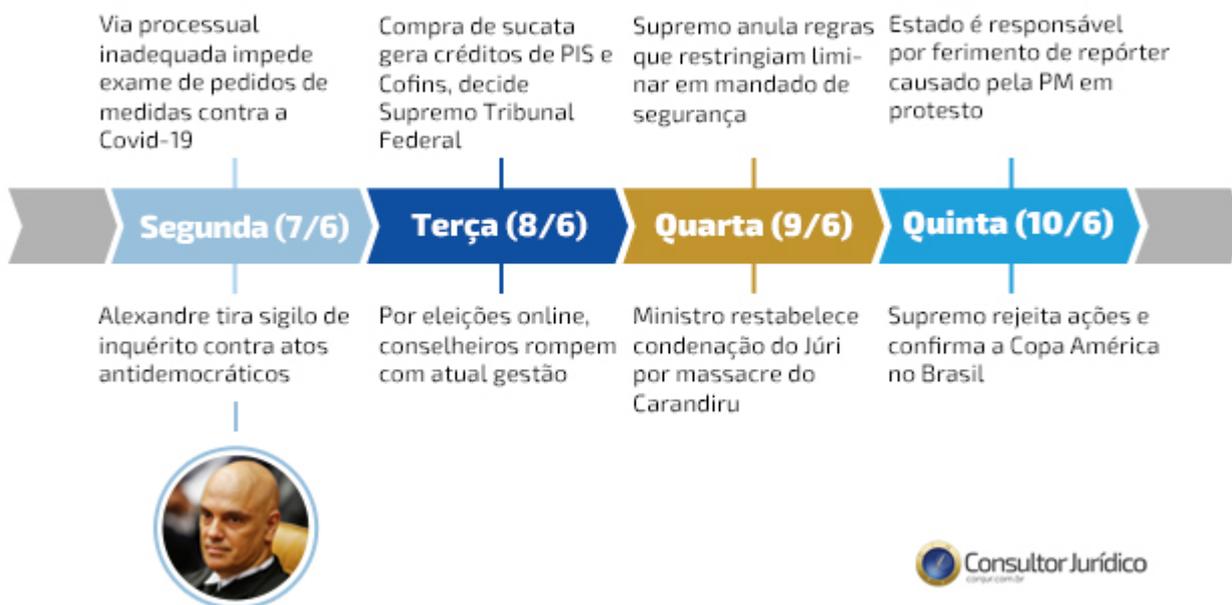
O Estado deve ser responsabilizado pelos ferimentos causados a jornalistas que sejam atingidos pelas forças policiais durante manifestações públicas.

Essa foi o [entendimento](#) da maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal ao julgar o caso do fotógrafo Alex Silveira, que perdeu a visão de um olho durante a cobertura jornalística de uma manifestação de servidores públicos na avenida Paulista, em São Paulo, no ano 2000.

Por 10 votos a 1, o Plenário assentou a culpa do Estado, seguindo o voto do relator, ministro Marco Aurélio. O caso tem repercussão geral e, por isso, a tese valerá para julgamentos semelhantes.

O único voto contrário foi do ministro Nunes Marques que, a exemplo do Tribunal de Justiça de São Paulo, responsabilizou o próprio jornalista pelos ferimentos causados pela Polícia Militar, que o atingiu com uma bala de borracha.

Foi fixada a seguinte tese, de autoria do ministro Alexandre de Moraes: "É objetiva a responsabilidade civil do Estado em relação a profissionais de imprensa feridos por agentes públicos durante cobertura jornalística em manifestações em que haja tumulto ou conflitos entre policiais e manifestantes. Cabe a excludente de responsabilidade da culpa exclusiva da vítima nas hipóteses em que o profissional de imprensa tenha cometido uma falta grave que haja grave



---

**Veja o que foi publicado no nosso canal no Youtube:**

[As novas Sociedades Anônimas — Walfrido Warde](#)

[“Conferências Paulo Brossard” — Reforma Política e Democracia](#)

[JUSBarômetro — A visão da sociedade sobre a Justiça](#)

**Frase da semana**

"O discurso de Bolsonaro pronunciando-se pela dispensa da máscara, mais do que um ato temerário, constitui, na realidade, um inconcebível 'discurso necrófilo' que é rejeitado pela ciência e que não pode nem deve ser acolhido por razões de sensatez, de responsabilidade e de respeito e preservação da vida e lo, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal.



Para o ministro **Dias Toffoli**, do Supremo Tribunal Federal, a

capacidade de gestão rápida nesse mundo digital é um dos grandes desafios para o Poder Judiciário. Isso porque a demanda chega rapidamente e a todo momento. Se não houver estratégia de gestão e aprimoramento constante, há acúmulo de serviço e problemas decorrentes desse atraso.

"A pandemia, essa infelicidade que ocorreu, na verdade acabou trazendo ganho de produtividade com a ampliação do Plenário Virtual. O colegiado passou a ter uma dimensão maior de atuação", diz em [entrevista](#) concedida para o **Anuário da Justiça Brasil 2021**, que será lançado no final de junho.

Pensando o futuro dos serviços judiciais, o ministro aponta que a Justiça hoje é muito mais um serviço à sociedade do que uma atividade física ou um local. "Essa é a ideia, de uma Justiça mais dinâmica, uma Justiça que, através dos meios eletrônicos, possa trazer maior celeridade, uma maior rapidez, respeitados os contraditórios, a ampla defesa, ela pode estar sempre sendo aprimorada", afirma.



Fonte: Google Analytics

Com 114 mil leituras, a [notícia](#) mais lida da semana trata do abuso sofrido

pelo advogado **Ismael Santos Schmitt**. Ele foi abordado e detido de forma abusiva na sede da Cadeia Pública de Porto Alegre simplesmente por estar parado dentro de seu veículo. Os policiais militares o imobilizaram com violência, o algemaram e quebraram sua carteira da OAB.

O advogado havia se dirigido ao local para prestar assistência a um cliente encarcerado. Ele já havia se identificado e entrado na unidade prisional, mas aguardava, dentro do seu veículo, a abertura do setor de revista. Devido ao feriado de Corpus Christi, estava vestido informalmente, com moletom e tênis.

A segunda [notícia](#) mais lida da semana com 98 mil acessos trata de julgamento que vai decidir se é direito do servidor público a preservação do valor nominal da remuneração, mediante fixação de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), nos casos em que a administração, para se adequar à Constituição Federal, modifica interpretação sobre o cálculo da vantagem remuneratória, após longo período de tempo.

### As dez mais lidas

- [Advogado sofre abuso policial e tem carteira da OAB quebrada no RS](#)
- [STF vai decidir sobre redução de vantagem pessoal de servidor público](#)
- [IPVA: o imposto que deve acabar](#)
- [STF suspende desocupações de áreas habitadas antes da epidemia](#)

[Casal que comprou imóvel arrematado anteriormente será ressarcido](#)

[Venda de créditos trabalhistas: o bilionário mercado da Justiça](#)

[Banco é condenado a indenizar aposentado por cobrança indevida](#)

[Marco Aurélio vota por benefício mais vantajoso na 'revisão da vida toda'](#)

[STF anula regras que restringiam liminar em mandado de segurança](#)

[TRF-4 retoma aposentadoria por invalidez de ex-minerador](#)

### **Manchetes da semana**

[Nova lei prevê que pequenas empresas poderão vender ações na bolsa](#)

[Marco das startups traz ambiente regulatório seguro para empresas](#)

[OAB vai pedir afastamento de Marcelo Bretas ao CNJ](#)

[STF julga se ação policial desmedida viola atividade da imprensa](#)

[Plenário Virtual faz da Suprema Corte brasileira a mais transparente](#)

[Juízo do destino de droga julga remessa do exterior para o Brasil](#)

[Via inadequada impede exame de pedidos de medidas contra a Covid-19](#)

[STJ debate se depósito judicial em execução afasta pagamento de juros](#)

[Compra de sucata gera créditos de PIS e Cofins, decide Supremo](#)

[Matriz pode litigar em nome das filiais por tributo de incidência](#)

[STJ restabelece condenação de policiais por massacre do Carandiru](#)

[STF anula regras que restringiam liminar em mandado de segurança](#)

[Sentença coletiva que silencia sobre juros não gera preclusão](#)

[Estado é responsável por ferimento de repórter causado pela PM](#)

### **Date Created**

12/06/2021